



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4125–PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 1

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA 21

DIRETORIA GERAL 22

DIRETORIA FINANCEIRA 27

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO..... 30

CENTRAL DE COMPRAS..... 31

SEÇÃO I – JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 0000858-27.2015.827.2702 – USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

Requerente: GERALDO DE OLIVEIRA DA COSTA FILHO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requeridos: ALTAIR SOARES CUNHA

Advogado: DRA. LIDIMAR CARNEIRO PEREIRA CAMPOS – OAB/TO 1359 / DR. ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA – 1327-B

Requerido: JOSÉ DIVINO ALVES

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO do requerido JOSÉ DIVINO ALVES – “SENTENÇA. **GERALDO OLIVEIRA DA COSTA FILHO** ajuizou ação de Usucapião Extraordinário, em desfavor de **JOSÉ DIVINO ALVES** e de **ALTAIR SOARES CUNHA**. Partes qualificadas. A parte Requerente afirma ter a posse, de forma mansa e pacífica do imóvel urbano Lote 11, Qd. 50, Loteamento Cidade de Alvorada, Alvorada–TO. Informa que referido imóvel foi adquirido contrato de compra e venda para aquisição da propriedade. Requereu os beneplácitos da justiça gratuita e a **declaração da Usucapião** em seu favor. Juntou documentos. **Citados** pela via editalícia o Requerido **ALTAIR SOARES CUNHA**, os confrontantes, os incertos, os desconhecidos e eventuais interessados; e **intimadas**: as fazendas públicas, municipal, estadual e federal. Transcorrido o prazo **SEM MANIFESTAÇÃO**: dos incertos, desconhecidos e eventuais interessados; de igual forma, das fazendas públicas municipais, estaduais e dos requeridos e a União. Citados os confrontantes, ficaram silentes. O requerido **JOSÉ DIVINO ALVES** foi devidamente citado por mandado, porém, quedou-se inerte (evento 17). Em manifestação o Ministério Público, evidenciou o seu desinteresse na demanda. Audiência de instrução e julgamento realizada, onde foram ouvidas testemunhas. As partes apresentaram alegações finais de forma remissiva. **É o**

relato. Decido. O processo tramitou de forma regular, sem vícios ou irregularidades, achando-se satisfeitos os pressupostos processuais e as condições da ação, de forma que a lide pode ser dirimida, com o provimento jurisdicional de mérito. Pois bem. Pretende o autor a aquisição da usucapião extraordinária, vez que não possui justo título para embasar a forma ordinária de aquisição da propriedade. A usucapião é modo de aquisição da propriedade e de outros direitos reais pela posse da coisa em determinado tempo exteriorizando sem oposição de terceiro o ânimo de quem detenha o domínio. No ensinamento de Cristiano Chaves de Farias e Nelson Rosenvald: O fundamento da usucapião é a consolidação da propriedade. O proprietário desidioso, que não cuida de seu patrimônio, deve ser privado da coisa, em favor daquele que, unido posse e tempo, deseja consolidar e pacificar a sua situação perante o bem e a sociedade. (In Direitos Reais, Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2010, p. 274). Como requisitos à aquisição da propriedade por meio de usucapião são necessários **a posse mansa e pacífica com ânimo de dono pelo tempo previsto na lei**. Acresce a estes os requisitos suplementares do **justo título e boa-fé**, tratando-se da usucapião ordinária, o requisito da **moradia** na usucapião urbana e, associado a esta, o requisito de **trabalho** na usucapião rural. Mas, **é possível usucapir, também, somente pela longa duração da posse (quinze ou dez anos), dispensando os requisitos formais do justo título e boa-fé, na usucapião extraordinária**, como dispõe o art. 1238 do CC: Art. 1.238. Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Considerando que posse é a visibilidade do domínio, uma relação de fato entre pessoa e coisa; o possuidor conserva a posse enquanto se comporta em face da coisa como o faria o verdadeiro proprietário. In casu, a meu ver, restou demonstrado que o Autor faz jus à usucapião pretendida, eis que preenchidos os requisitos legais para tal. Vejamos. O lapso temporal exigido (15 anos) fora devidamente comprovado, com a posse mansa e pacífica do imóvel usucapido, por mais de 20 anos, sem qualquer interrupção ou oposição de outrem, conforme depoimentos das testemunhas ouvidas. Oposição esta, frise-se, que deveria ter ocorrido de forma judicial ou extrajudicial, através de ação de reintegração de posse, por exemplo, o que não acontecera neste caso em comento. Ressalto ainda que nesta modalidade de usucapião (extraordinário) é prescindível o título ou a boa-fé do Autor. Corroborando com o acima explanado estão os depoimentos das testemunhas inquiridas na audiência de instrução e julgamento. Assim, preenchidos os requisitos necessários, entendo que o Usucapiente está em condições de ser legitimado proprietário do imóvel objeto desta demanda. **Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor GERALDO OLIVEIRA DA COSTA FILHO, nos termos do artigo 487, I, do NCPC/15, pelo que declaro em definitivo seu domínio perante o imóvel descrito na exordial.** Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado para registro do imóvel em nome do Autor junto ao cartório competente. Condene a parte Requerida em custas e honorários de advogado, no patamar de 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa (artigo 85, § 2º NCPC/15). Intimados os presentes. Publicada em audiência. Registre-se”.

Serventia Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Ação: EXECUÇÃO FISCAL Autos: 0000295-33.2015.8272702 Chave: 106332329315 Requerente: ESTADO DO TOCANTINS 01.786.029/0001-03 Requerido: CELSO ALMIR MARTINS RICHTER pessoa física CPF 687.029.490-91 O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... CITA o executado CELSO ALMIR MARTINS RICHTER, CPF nº 687.029.490-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, citando-o por todo o conteúdo da petição inicial do evento 1 INIC. 1, para no prazo de 05(cinco) dias, pagar dívida no valor de R\$1.255,37(mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos chegarem e bastem para garantir a execução. Advirta-se, que o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados da intimação da penhora.

ARAGUAINA **1ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS – JUSTIÇA GRATUITA

Autos n. 0008612-08.2015.827.2706 Chave do processo: 426335353915

Classe da ação: Usucapião Valor da causa: 60000.00

Requerente(s): VALMIRA MARIA DE JESUS ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA Requerido(s): JOSE PAULO COUTO - CPF n. 099.561.071-15

Confrontante: ELIANE MOTA DA SILVA EVANGELISTA, brasileira, convivente em união estável, doméstica.

O Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) CITAR o(s) da Confrontante ELIANE MOTA DA SILVA EVANGELISTA,

brasileira, convivente em união estável, doméstica, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, (Usucapião do imóvel de matrícula 30.614. LOTE Nº 29. da Quadra nº 28, situado d Rua Itajai. integrante do Loteamento 'RESIDENCIAL ITAIPÚ'. nesta cidade, com a Área de 364.00m² . sendo pela Rua Itajai. 13.00m de frente; pela linha do fundo 13.00m. confrontando com o lote no (01): pela lateral direita 28.00m. confrontando com o lote nº (30): e pela lateral esquerda 28.00m. confrontando com o lote nº (28); (2) CIENTIFICAR que, querendo, constestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia - artigo 257, IV, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. OBSERVAÇÃO: os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Presidente Castelo Branco, n. 1621, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 20 de setembro de 2017. Eu, ISES MARIA RODRIGUES COSTA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 0013261-16.2015.827.2706

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Y. V. A. DOS S.

Requeridos: DANIEL SANTOS MOREIRA

Advogado: Glória Matos Silva – OAB/GO- 33.429

INTIMAÇÃO: Da Advogada do requerido para que esta proceda com seu cadastramento no sistema E-PROC no prazo de 10 dias, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/tjto, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006v

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Drª RENATA TERESA DA SILVA MACOR, MMª Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de GUARDA, processo nº 5005739-52.2012.827.2706, requerido por DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE em desfavor de ELIANE NAZARE DOS PRAZERES SILVA e ALEXANDRE SANTOS PEREIRA, sendo o presente para CITAR o requerido ALEXANDRE SANTOS PEREIRA, em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para, querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de setembro de 2017. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária que o digitei, subscrevi.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Civil Pública nº 0008801-49-2016.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547

Despacho: "... Considerando os documentos inseridos no evento retro, intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça para, no prazo de 5 (cinco) dias cumprir a decisão liminar, sob pena de bloqueio de verbas públicas. Cumpra-se. Intime-se". Araguaína/TO, 13 de setembro de 2017. Herisberto e Silva Furtado Caldas-Juiz de Direito.

Ação Civil Pública nº0013057-98.2017.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547

Decisão: Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da Carta Política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 10 (dez) dias forneça à criança J. H. S. S, já qualificada, Fórmula Alimentar Especial, conforme prescrição médica e nutricional, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R\$

1.000,00 (mil reais) com limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como bloqueio de verbas públicas. Os laudos médico e nutricional deverão ser atualizados a cada três meses, SALVO se o Estado do Tocantins dispuser de modo diverso. Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde, com cópia da decisão, para imediato cumprimento da *decisum*, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br). Nos termos do artigo 183 do CPC, cite-se o requerido para querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Considera-se dia do começo do prazo, o dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação for eletrônica (art. 231, V c/c art. 335, III ambos do CPC/2015), na medida em que, conforme OF. PGE/GAB nº 2318/2016, o Procurador Geral do Estado informou não ter interesse em participar de audiências conciliatórias. Cumpra-se. Intimem-se. Araguaína- TO, 11 de setembro de 2017. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS-Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ADOÇÃO Nº 0003604-79.2017.827.2706

Requerentes: F.R.D.S.

Requerido (s): J.V.R.D.S.

EDITAL DE CITAÇÃO: "O Excelentíssimo Senhor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito deste Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos de Adoção 0003604-79.2017.827.2706 FINALIDADE: citar: JOSÉ VALDINEIS RAMOS DA SILVA, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar no prazo legal, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 22 de setembro de 2017. Herisberto e Silva Furtado e Caldas -Juiz de Direito.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos de Ação Penal nº 0000163-92.2014.827.2707

Denunciado: **HERYCLES MENDES SOUSA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **HERYCLES MENDES SOUSA**, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Araguatins/TO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 044.180.331-81 e no Registro Geral sob o nº 1.046.672 SSP/TO, filho de Eurinaldo Sousa Rego e Marina Mendes Coutinho, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 609, centro, Araguatins/TO. É o presente para **INTIMÁ-LO**, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **28/11/2017, às 13h30mn**, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (23/09/2017). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Ação Penal nº 0002703-79.2015.827.2707

Denunciado: **ELIELTON SILVA SANTOS FONTINELA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de VINTE (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0002703-79.2015.827.2707, chave do processo nº **366780004815**, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ELIELTON SILVA SANTOS FONTINELA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 21/03/1997, natural de Araguatins/TO, filho de Manoel Satil dos Santos Fontinela e de Maria Valdenes Mendes da Silva, residente na Rua AL, 01, N. 228, Vila Miranda, Araguatins/TO. a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, no dia **14/11/2017, às 15h30mn**, a fim de ser inquirido na audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório,. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (02/08/2017). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Ação Penal nº 5000043-13.2004.827.2707

Denunciado: **AILTON DOS SANTOS**

Vítima: **LAZARO AQUINO DE ARAÚJO**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000043-13.2004.827.2707, chave do processo nº 383497756815, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **AILTON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/02/1979, filho de Francisco Honorato dos Santos e Maria do Socorro dos Santos, residia no Povoado Vila Falção, Município de Araguatins-TO, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum de Araguatins-TO., no dia **14/11/2017, às 08h30mn**, para a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (22/09/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos de Ação Penal nº 5000191-77.2011.827.2707

Denunciado: **ANDRADE SILVA CARVALHO**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ANDRADE SILVA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 08/02/1987, natural de Imperatriz/MA, Inscrito no Registro Geral sob o nº903.840 SSP/TO, filho de Herculano Silva Carvalho e Antônia Ribeiro da Silva, residente na rua Castelo Branco, nº 645, Setor Cerâmica, Araguatins/TO. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **08/11/2017, às 16h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (22/09/2017). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos de Ação Penal nº 5000234-14.2011.827.2707

Denunciado: **MANOEL PEREIRA DA SILVA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, união estável, borracheiro, nascido aos 01/11/1983, natural de Araguatins/TO, filho de Estevão Pereira da Silva, residente na Rua Alvares de Azevedo, centro, Araguatins/TO. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **08/11/2017, às 14h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (22/09/2017). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Ação Penal nº 5000262-79.2011.827.2707

Denunciado: **RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA**

Vítima: **JOSÉ WILAMES DE SOUZA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000262-79.2011.827.2707, chave do processo nº 541057409114, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, vulgo “Raimundo do Padre”**, brasileiro, casado, motorista natural de Santo Antonio de Giribúes-PI, nascido aos 14/01/1949, filho de Joaquim Ferreira de Sousa e Enoca Ferreira de Sousa, residente na Rua Dom João VI, nº 843, nesta cidade, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum de Araguatins-TO., no dia **08/11/2017, às 13h30mn**, para a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (22/09/2017). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos de Ação Penal nº 5000166-98.2010.827.2707

Denunciado: **SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, natural de Araguatins/TO, nascido aos 31/12/1985, filho de Manoel José dos Santos e Maria do Carmo Oliveira dos Santos, residente na 1306 SUL, AL. 08, QD. 19, LT. 010, Palmas/TO. É os presentes para INTIMÁ-

LOS, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **07/11/2017, às 16h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, ao um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (01/08/2017). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos de Ação Penal nº 0002232-97.2014.827.2707

Denunciado: RONALDO ALVES DOS SANTOS

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: RONALDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, oleiro, convivente em união estável, natural de Teresina/PI, nascido aos 07/07/1987, filho de Dora Viana dos Santos e Francisco Alves dos Santos, residente na Alameda 03, s/nº, próximo ao Arapucas Bar, Vila Cidinha, Araguatins/TO. É os presentes para INTIMÁ-LOS, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **07/11/2017, às 14h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (22/09/2017). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

Edital

EDITAL DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 5000289-53.2011.827.2710

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADO: MÁRCIO FERNANDES DA CUNHA

VÍTIMA: LÁZARO FRANCISCO DIAS DE CARVALHO

TIPIFICAÇÃO: ARTIGO 121, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designado nos autos epigrafados, o dia 22 de novembro de 2017, às 08h00min, nas dependências do Salão do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, sito, à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis, para início da 3ª Sessão Ordinária da 2ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca do ano de 2017, quando será submetido a julgamento o acusado a seguir qualificado: MÁRCIO FERNANDES DA CUNHA, brasileiro, separado judicialmente, militar, natural de Goiânia-GO, nascido aos 05/07/1974, filho de Nilo Caio Fernandes da Cunha e Zeina da Conceição Rego, residente à Avenida Afonso Pena, nº 639, Centro, São Salvador-TO. O acusado acima nominado encontra-se pronunciado por prática de crime tipificado no artigo 121, caput, do Código Penal. Funcionará na acusação o Doutor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA, Digníssimo Promotor de Justiça titular desta Comarca de Augustinópolis-TO. Funcionará na defesa do acusado o Dr. WELSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS, inscrito na OAB-TO sob nº 5.474-B e Dra. GREICE KELLY, inscrita na OAB-TO 6691. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, no átrio do Fórum local e em outros prédios públicos desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (22/09/2017). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

COLINAS

2ª Vara Cível

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem ou conhecimento tiverem acerca do presente Edital expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n. 5000392-51.2011.827.2713 Chave Processo 278789232414, promovida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de PEDRO CAVALCANTE TEIXEIRA - P C TEIXEIRA-VARIEDADES-ME, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, que, no átrio do Edifício do Fórum local, situado na Rua Presidente Dutra, nº 337, Colinas do Tocantins-TO, o Porteiro dos Auditórios/Leiloeiro, em HASTA PÚBLICA, levará à LEILÃO o bem móvel de propriedade da parte executada PEDRO CAVALCANTE TEIXEIRA, penhorado no evento 16 dos autos em epígrafe. DESCRIÇÃO DO BEM : "01 Motociclo HONDA/XR 250 Tornado, cor vermelha, FAB/MODELO: 2008, PLACA: MWR0876, CHASSI: 9C2MD34008R037463, RENAVAM: 00147079993, avaliado em R\$ 7.626,00 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais) .

ÔNUS, recursos ou causas pendentes sobre o referido imóvel: Não existe nenhum ônus. Através do presente Edital fica INTIMADA a executada P. C. TEIXEIRA - VARIEDADES ME, inscrita no CNPJ nº 26.961094/0001-59 e/ou seu sócio PEDRO CAVALCANTE TEIXEIRA e sua esposa, se casado for, caso não seja possível suas intimações pessoais. Data da 1ª HASTA: Dia 25 de outubro de 2017, a partir das 9 horas e término às 11 horas, para alienação judicial do bem descrito no termo de penhora, avaliação e depósito, (auto de penhora e avaliação anexada ao evento nº. 16), em 1ª hasta pública, pelo valor da avaliação ou superior, o qual se realizará no átrio do edifício do Fórum local, Se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, Fica designado o dia 06 de novembro de 2017, a partir das 9 horas e término às 11 horas para 2ª hasta pública, por maior lance, ressalvado o disposto no artigo 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil, as quais se realizará no átrio do Edifício do Fórum desta Comarca de Colinas do Tocantins-TO, sito à Rua Presidente Dutra, nº 337, centro. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expedite-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Colinas do Tocantins, 28 de agosto de 2017. Eu, ROZILDETE ARRUDA VIEIRA MENESES, Escrivã da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, o digitei e subscrevi. (ass) MARCELO LAURITO PARO – Juiz de Direito 2ª Vara Cível”.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal n. 5000934-98.2013.827.2713. Autor: Ministério Público. Acusado: FREDSON PEREIRA DA SILVA. O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado FREDSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, convivente, pedreiro, natural de Araguaína-TO, filho de Daniel Pereira da Silva e Joana Pereira Nunes, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que, no dia 27 de março de 2013, por volta das 10h06min, no estabelecimento denominado Select Conveniência, localizado no Posto Tabacão, centro, nesta cidade, o denunciado subtraiu, para si, um litro de uísque, marca Grand Old Parr, 12 anos, de propriedade da vítima Naira Maria dos Santos Pereira, avaliado em R\$ 105,00 (cento e cinco reais)...", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 22 de setembro de 2017. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0001051-37.2014.827.2715 chave do proc. 955423622514

Ação: Procedimento Comum

Requerente: Israel Arruda de Sousa

Procurador: Wilton Batista OAB/TO3809

Requerido: M. H. S. Vale Eletrodomésticos LTDA - ME

FINALIDADE: CITAR a empresa requerida: **M.H.S. Vale Eletrodomésticos LTDA ME**, Nome Fantasia: ELETROPALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n.º 01.139.687/0001-03, na pessoa do Representante Legal o Sr. Micael Henrique Silva Vale, ambos em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da petição inicial do evento 84, Despacho do evento 98, para, no prazo de 15 (quinze) dias, para **no prazo de 15(quinze) dias apresentar contestação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos **22** (vinte e dois) dias do mês de **Setembro** do ano de dois mil dezessete (**2017**). Eu, _____, Servidora de secretaria que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito desta comarca.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 5001612-10.2013.827.2715 chave do proc. 874243005114

Ação: Monitória

Requerente: Oliveira e Barela LTDA ME

Procurador: Juscelir Magnago Oliari OAB/TO1103

Requerido: SRS – Construtora LTDA

FINALIDADE: CITAR a empresa requerida: **SRS – CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.572.215/0001-26 na pessoa de seu representante legal: ADANAIR MENDES MACHADO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 268.505.161-91, ambos em lugar

incerto e não sabido, de todo conteúdo da petição inicial, Despacho do evento 01, folha 106 e folha 155 verso, para, no prazo de 15 (quinze) dias, **pagar o debito de R\$ 20.629,29 (vinte mil, seiscentos vinte nove reais e vinte nove centavos) devidamente corrigido, caso o requerido cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios fixados, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento, no valor de 15%, sobre o débito, neste prazo, o réu poderá oferecer embargos, e que caso, não haja cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, “ constituir-se-á direito, o titulo executivo judicial. Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos **22** (vinte e dois) dias do mês de **Setembro** do ano de dois mil dezessete (**2017**). Eu, _____, Servidora de secretaria que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito desta comarca.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Prazo do Edital: 10 dias – 2ª Publicação

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0000573-21.2017.827.2716** de Interdição, tendo como Requerente **CRISTIANA ALVES DOS SANTOS**, com referência à interdição de **MARIA RITA GOMES**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 20/06/2017, transitada em julgado, foi decretada a interdição de **MARIA RITA GOMES**, brasileira, solteira, carteira de identidade nº 733.519 - SSP/TO, CPF nº 623.291.971-87, incapaz de cuidar de si mesma e administrar seus bens, por ter sofrido uma fratura femoral que reduziu sua mobilidade. **Nomeou-lhe CURADORA DEFINITIVA sua neta CRISTIANA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, união estável, técnica em enfermagem, carteira de identidade nº 671.705 - SEJSP/TO, CPF nº 958.846.881-72, **para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC. Tratando-se de incapacidade parcial, a Curadora da Interditada deve representá-la somente junto ao INSS e bancos, nos termos da r. sentença.** Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 31 de agosto de 2017. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Prazo do Edital: 10 dias – 2ª Publicação

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0000819-51.2016.827.2716** de Interdição, tendo como Requerente **ALMERINDA ALVES DE SOUSA SILVA**, com referência à interdição de **ROGERIO ALVES DE SOUSA SILVA**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 11/05/2017, foi decretada a interdição de **ROGERIO ALVES DE SOUSA SILVA**, brasileiro, solteiro, pensionista, portador de doença mental, carteira de identidade nº 5.728.756 - SSP/GO, CPF nº 027.755.631-71, residente na Rua Bahia, nº 96, UC: 1772686, Setor Novo Horizonte, em Dianópolis-TO, **e nomeada como curadora definitiva sua mãe, a Requerente ALMERINDA ALVES DE SOUSA SILVA**, brasileira, viúva, professora, carteira de identidade nº 399.882 - SSP/TO, CPF nº 290.411.551-04, residente na Rua Bahia, nº 96, UC: 1772686, Setor Novo Horizonte, em Dianópolis-TO, **para representá-lo na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC**, nos termos da r. Sentença proferida no Evento 36 dos autos supracitados. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 31 de agosto de 2017. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Prazo do Edital: 10 dias – 2ª Publicação

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0001091-45.2016.827.2716** de INTERDIÇÃO, tendo como Requerente **ARNALDO FRANCISCO MELO DOS SANTOS**, com referência à interdição de **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 10/05/2017, foi decretada a interdição de **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, pensionista, carteira de identidade nº 371.869 - 2ª via - SSP/TO, CPF nº 493.480.511-72, residente na Rua Josino de Abreu Valente, Quadra 17, Lote 06, nº 131, UC: 131181-6, Setor Bela Vista, em

Dianópolis-TO, e nomeado como **Curador Definitivo seu irmão, o Requerente ARNALDO FRANCISCO MELO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, lavrador, carteira de identidade nº 2.906.795 - SSP/GO, CPF nº 613.544.221-04, residente na Rua Josino de Abreu Valente, Quadra 17, Lote 06, nº 131, UC: 131181-6, Setor Bela Vista, em Dianópolis-TO, **para representá-lo na prática dos atos da vida civil, com as restrições do art. 1782 do Código Civil, com fulcro no art. 1767, inciso V, e art. 1775, § 3º, ambos do CC, nos termos da r. Sentença proferida nos autos acima mencionados**. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 31 de agosto de 2017. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias – 2ª Publicação

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escriwania Cível, tramita o Processo nº **0001621-49.2016.827.2716** de **Interdição**, tendo como Requerente **ADSONIA PEREIRA DOS SANTOS**, com referência à interdição de **JOVINO PEREIRA**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 21/06/2017, transitada em julgado, foi decretada a interdição de **JOVINO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, carteira de identidade nº 1.080.885 SSP/TO, CPF nº 747.334.601-63, natural de Conceição do Tocantins-TO, filho de Antonia Pereira, portador de esquizofrenia. **Nomeou-lhe Curadora Definitiva sua irmã ADSONIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, lavradora, carteira de identidade nº 5917681 - SSP/GO, CPF nº 713.284.911-53, **para representá-lo na prática dos autos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC**. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 31 de agosto de 2017. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias – 2ª Publicação

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escriwania Cível, tramita o Processo nº **0003139-74.2016.827.2716** de **Tutela e Curatela - Nomeação**, tendo como Requerente **RAIMUNDO LUIZ DE CARVALHO**, com referência à interdição de **MANOEL LUIZ DE CARVALHO**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 12/05/2017, transitada em julgado, foi decretada a interdição de **MANOEL LUIZ DE CARVALHO**, brasileiro, carteira de identidade nº 6.695.737 - SSP/GO, CPF nº 006.456.791-51, residente na Rua São Jose, Qda. 18, Lt. 03, Setor Sul, Conceição do Tocantins - TO, **sendo nomeado como atual curador, o Requerente RAIMUNDO LUIZ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, mestre de obras, carteira de identidade nº 612.243 - SSP/TO, CPF nº 940.119.901-91, residente na Rua São Espírito Santo, Conjunto 10, s/nº, Centro, município de Conceição do Tocantins - TO, **em substituição ao curador, o Sr. BONFIM LUIZ DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, pedreiro, carteira de identidade nº 219.897 - SSP/TO, CPF nº 011.142.931-56, residente na Rua São José, Qd. 18, Lt. 03, Setor Sul, Conceição-TO, **devendo o Requerente, atual curador, zelar do referido curatelado, em razão da incapacidade do mesmo em exercer pessoalmente os atos da vida civil**. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, ao 1º dia do mês de setembro de 2017. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias – 2ª Publicação

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escriwania Cível, tramita o Processo nº **5001889-23.2013.827.2716** de **Interdição**, tendo como Requerente **NOELSON TORRES RAMOS**, com referência à interdição de **EDILSON TORRES RAMOS**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 01/06/2017, transitada em julgado, foi decretada a interdição de **EDILSON TORRES RAMOS**, brasileiro, solteiro, carteira de identidade nº 469.501 - SSP/TO, portador de doença mental devido qual seja síndrome de down, residente e domiciliado na Rua Tupi s/nº, Setor Bela Vista, em Dianópolis-TO, **sendo nomeado como curador definitivo seu irmão, o Requeute NOELSON TORRES RAMOS**, brasileiro, solteiro, carteira de identidade nº 469.501 - SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Tupi, s/nº, Setor Bela Vista, em Dianópolis-TO; **para representá-lo na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC**. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 06 de setembro de 2017. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

GUARAÍ

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme Cota do Ministério Público constante no evento 46 do respectivo autos de ação penal, fica CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº.0001346-51.2017.827.2721 . Incidência Penal: Art.155,§4º, IV do Código Penal Brasileiro. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: WEMERSON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, nascido aos 22/01/1978, natural de Redenção/PA, filho de Ângelo Ferreira de Oliveira e Ana Maria Bispo da Silva, portador do RG nº 1356034-SSP/TO, CPF nº 367.822.273-87, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias (21) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária de 1º instância, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal.

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica a requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO n. 0003007-02.2016.827.2721

Requerente: J.F. DA S.

Requerido: MARINEZ PEREIRA COUTINHO

SENTENÇA: “Assim, inexistindo impedimento legal, com fundamento no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO a desistência da ação e JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. Homologo, ainda, o pleito de reconhecimento espontâneo do autor em relação ao seu filho J.M.C., passando este a chamar-se J.M.C.S. e tendo como avós paternos, J.C.S. e M.F.L.S.. Custas pela parte que desistiu. Entretanto, em face do desistente ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). Dou a presente por publicada em audiência e dela intimadas as partes. Após o trânsito em julgado e, se mantida, a presente sentença. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente. Constando no mandado que forneça a este juízo, a primeira via, regularmente averbada, a fim de ser entregue a parte autora. Registre-se e cumpra-se, arquite-se com as cautelas de estilo.” Guaraí, 20 de setembro de 2017. Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito.

Fica a requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados.

AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA n. 0002109-86.2016.827.2721

Requerente: E.B.

Requerido: NÚBIA FERNANDA CARDOSO DA SILVA

SENTENÇA: “Posto isto e tudo o mais que dos autos consta e calcado no parecer do Representante do Ministério Público julgo procedente o pedido, deferindo a Modificação de Guarda definitiva da criança R. da S.B. ao requerente, Sr. E.B.. Exonerando o mesmo do pagamento da pensão alimentícia retroativo à data 27/06/2015 como ficou acima fundamentado. De consequência, condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do artigo 85, § 2º, III, do NCPD a ser revertido em favor da Defensoria Pública. Esta sentença serve como Termo de Guarda, nos moldes previstos no art. 32 do ECA. Dou à presente por publicada em audiência e dela intimadas as partes. Registre-se e cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquite-se o feito observando as formalidades legais.” Guaraí, 19 de setembro de 2017. Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito.

Fica o executado abaixo identificado, intimado dos atos processuais a seguir relacionados.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS n. 0000671-25.2016.827.2721

Requerente: F.R.S. e OUTRO

Requerido: GILMAR VIEIRA DOS SANTOS – CPF N. 658.402.081-91

SENTENÇA: “Posto isso e tudo mais que dos autos consta, ante a satisfação da obrigação por parte do devedor, EXTINGO o presente feito, consoante o art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil e, em consequência revogo a prisão alhures decretada. Custas na forma da lei pelo executado, antes porém, defiro os benefícios da assistência judiciária ante os documentos juntados no evento44, assim, em face do executado ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não

puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). Expeça-se alvará de soltura se por al não estiver preso. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as formalidades legais, dando-se as devidas baixas na distribuição. Guaraí-TO, 19 de setembro de 2017. *Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito.*”

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 0001260-51.2015.827.2721- Chave Processual: 434111179915

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: Alyne Thaynara Pinheiro de Brito

Executada: Wylton Fernandes Pinheiro da cruz (Mundia Editora)

Advogado: Dr. Divalle Agostinho Filho- OAB/SP- 128.125

SENTENÇA EXTINÇÃO EXECUÇÃO Considerando os eventos 139, 142, 143 e 145, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO com espeque no artigo 924, inciso II, c/c 925, ambos do CPC, determinando após o trânsito em julgado, o arquivamento do mesmo. I.C. Guaraí, 19/09/2017. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito

Obs importante: Possui valor bloqueado a ser liberado em favor da reclamada

PALMAS

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 0016706-07.2014.827.2729

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: LUIZ ARTHUR DE SOUZA SILVA

Advogado: DR. PAULO HENRIQUE TAVARES – OAB/SP 262.735

Requeridos: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, na pessoa de seu representante Sr. José Eliu de Andrada Jurubeba, Secretário do Estado de Segurança Pública, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, com sede à na pessoa de seu representante Sr. Lúcio Mascarenhas Martins, secretário de Administração do Estado, ambas com sede à Praça dos Girassóis, nº 01, Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, TO, Brasil, CEP: 77015-900 e FUNDAÇÃO AROEIRA

FINALIDADE: intimo a parte autora na pessoa de seu advogado do teor da sentença: “ ... Ante o exposto, REJEITO os pedidos contidos na peça de ingresso e, de consequência, resolvo o mérito da lide, com esteio no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, em relação a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS e SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, ante a ilegitimidade passiva destas, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do NCPC, permanecendo tão somente o ESTADO DO TOCANTINS no polo passivo da demanda. Proceda-se a escritoria à retificação do polo passivo para excluir do sistema e-proc SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS e incluir o ESTADO DO TOCANTINS tal como determinado acima. Condono o requerente ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 85, §§ 2º, 3º e 8º, do NCPC, em observância ao grau de zelo do profissional, seu trabalho realizado e o tempo exigido para o seu serviço. Entretanto, defiro-lhe a gratuidade da justiça e, de consequência, suspendo a exigibilidade do pagamento, com espeque no art. 98, § 3º, do NCPC. Intimem-se, o advogado da parte autora via DJe. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa definitiva. Palmas - TO, data do sistema e-proc. (ass) Manuel de Faria Reis Neto. Juiz de Direito”.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de CLASS EDITORA LTDA - ME, CNPJ Nº 07.110.989/0001-35, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): EDEVALDO NUNES DA COSTA - CPF nº: 052.371.459-90, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos – e-Proc nº 0016396-64.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) J-565/2014, inscrita em 05/08/2014, referente a DEBITOS PROCON, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.006,37 (dois mil seis reais e trinta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador

especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO da empresa executada DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE LTDA, CNPJ: 04.148.286/0001-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0011071-11.2015.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) C-107/2014, inscrita em 22/05/2014 referente à IDNR, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 18.703,42 (dezoito mil setecentos e três reais e quarenta e dois centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO de RICARDO ALVES DE OLIVEIRA CPF 043.508.096-27, sócio da empresa executada DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE LTDA** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0011071-11.2015.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) C-107/2014, inscrita em 22/05/2014 referente à IDNR, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 18.703,42 (dezoito mil setecentos e três reais e quarenta e dois centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO de EDUARDO LIBOREIRO AVELAR CPF 001.224.826-62, sócio da empresa executada DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE LTDA** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0011071-11.2015.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) C-107/2014, inscrita em 22/05/2014 referente à IDNR, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 18.703,42 (dezoito mil setecentos e três reais e quarenta e dois centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da

Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLAUDIO JOSE MAGALHAES TEIXEIRA – CNPJ/CPF: 13.124.936/0001-76**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0017693-72.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) 20160001929, inscrita em: 08/01/2013, 05/02/2014 e 25/03/2015 referente à TLF-TX LIC FUNCIONAMENTO; 20160001930, inscrita em: 08/01/2013, 05/02/2014 e 25/03/2015 referentes à TLS-TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.871,38 (Um Mil e Oitocentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ESPACO BRASIL COMERCIO EIRELI - EPP – CNPJ/CPF nº: 11.267.638/0001-00**, por estar (em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017453-49.2017.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J – 293/2017, inscrita em 03/02/2017, referente à DEBITOS PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 45.957,51(quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FORÇAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ/CPF nº: 07.986.279/0001-73**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **RENER BUENO MARINHO BILAC - CPF nº: 280.756.091-15 e AZOR XAVIER FERRO JÚNIO – CPF nº: 375.425.081-72**, por estar (em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5025384-91.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C – 1047/2012, inscrita em 05/06/2012, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 275.270,42(duzentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CANADA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME – CNPJ/CPF nº: 01.776.698/0001-02**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **ROSE MEIRE PINTO DE CASTRO - CPF nº: 323.470.061-34 e IRACEDE MARIA DE ARAUJO – CPF nº: 480.031.821-15**, por estar (em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000365-98.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões)**

de Dívida Ativa nº(S). A – 0040/2003, **inscrita em 15/01/2003, referente à RICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 16.711,16 (dezesesseis mil setecentos e onze reais e dezesseis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: COMERCIAL CENTURY DE ELETRO - ELETRONICO LTDA – CNPJ/CPF nº: 12.784.881/0001-68, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): OTAVIO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR - CPF nº: 291.317.918-59 e MIRIAM ALVES – CPF nº: 247.088.808-55, por estar (em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027254-91.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). A – 221/2014, **inscrita em 29/01/2004, referente à ICMS**, C – 327/204, **inscrita em 03/02/2014, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 183.708,87(cento e oitenta e três mil setecentos e oito reais e oitenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SELA MADEIREIRA E CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ/CPF nº: 01.681.768/0001-30, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): FRANCALINO VITURINO RIBEIRO - CPF nº: 060.709.571-72 e JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES – CPF nº: 891.238.671-91, por estar (em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000406-26.2007.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). A – 1701/2007, **inscrita em 16/04/2007, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 9.736,03 (Nove mil, setecentos e trinta e seis reais e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GIRASSOL COMERCIO DE TECIDOS LTDA – ME – CNPJ/CPF nº: 03.686.437/0001-19, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): ELVIO MIRANDA DE CARVALHO - CPF nº: 217.125.571-49 e MARIRLEY MARINHO BARBOSA – CPF nº: 598.571.291-53, por estar (em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000375-06.2007.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). A – 2791/2007, **inscrita em 26/05/2007, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.535,09 (Cinco mil, quinhentos e trinta reais e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em

estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SE SOBRAR EU VENDO - COM. DE BEBIDAS LTDA – ME – CNPJ/CPF nº: 15.428.707/0001-70, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): AURILIO RODRIGUES DA SILVA - CPF nº: 714.965.991-87 e JOSIVAN GOMES BELEM – CPF nº: 004.503.071-58, por estar (em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027076-11.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C – 65/2015, **inscrita em 09/02/2015, referente à MULTA FORMAL**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.208,97 (um mil duzentos e oito reais e noventa e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ/CPF nº: 09.623.032/0001-18, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): CLEONICE FISTAROL - CPF nº: 650.586.581-00, por estar (em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037588-36.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C - 1202/2012, **inscrita em 11/06/2012, referente à MULTA FORMAL**, C - 1203/2012, **inscrita em 11/06/2012, referente à MULTA FORMAL**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 92.833,30 (noventa e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SANDRA SOARES PEREIRA – ME – CNPJ/CPF nº: 04.701.530/0001-18, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): SANDRA SOARES PEREIRA - CPF nº: 610.083.111-20, por estar (em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0014269-56.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-620/2014, **inscrita em 08/08/2014, referente à DEBITOS PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 10.978,37 (dez mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na

forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOCILENE ARAUJO GUIMARAES – CNPJ/CPF nº: 07.665.345/0002-94, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): JOCILENE ARAUJO GUIMARAES - CPF nº: 804.748.531-87, por estar (em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5018386-73.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C-569/2012, inscrita em 23/05/2012, referente à ICMS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.478,24(dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALDENIZA DE SOUZA MOURA – CNPJ/CPF: 557.272.801-25, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 5027989-73.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130014583, inscrita em: 08/01/2013, 18/01/2010, 03/01/2011, 04/01/2012, referentes à IPTU; 20130014587, inscrita em: 20/01/2010, referente à TXS-COLIXO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 10.227,82 (dez mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SPACE COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZADORES LTDA - ME – CNPJ/CPF: 14.940.760/0001-93, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0016818-68.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160011162, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF; 20160011480, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF; 20170014610, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.570,73 (Um Mil e Quinhentos e Setenta Reais e Setenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NYLMARA FREITAS SILVA - ME – CNPJ/CPF: 11.310.814/0001-49, por estar

atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034423-32.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140012912, inscrita em 04/01/2012, referente à TXL-FUNC; inscrita em 08/01/2013, referente à TXL-FUNC; inscrita em 05/02/2014, referente à TXL-FUNC; 20140012913, inscrita em 04/01/2012, referente à TXL-SANIT; inscrita em 08/01/2013, referente à TXL-SANIT; inscrita em 05/02/2014, referente à TXL-SANIT, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.152,97 (Um Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BRAÚLIO ROSANI GONDIM CRUZ – CNPJ/CPF: 222.143.993-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008779-53.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140032138, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 731,38 (Setecentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PAULO RIBEIRO SOARES – CNPJ/CPF: 855.178.528-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034642-45.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140024514, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU; inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU; inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20140024515, inscrita em 04/01/2012, referente à COSIP; inscrita em 08/01/2013, referente à COSIP; inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 972,95 (Novecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TUNA REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA – CNPJ/CPF: 19.455.549/0001-07, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000127-76.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160020144, inscrita em 15/08/2016, referente à ISS-DMS; 20160020145, inscrita em 15/08/2016, referente à ISS-NFSE, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.977,65 (Três Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a

Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ROBERTANIO DA SILVA BARROS – CNPJ/CPF: 322.403.093-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003396-60.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150019942, inscrita em 27/04/2015, referente à BCO-POVO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.637,26 (Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VIA ALELUIA COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ/CPF: 09.721.743/0001-25, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033920-57.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130025196, inscrita em 03/01/2011, referente à TXL-FUNC; inscrita em 21/01/2010, referente à TXL-FUNC, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 830,53 (Oitocentos e Trinta Reais e Cinquenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: V A FRANÇA IMOBILIARIA LTDA ME – CNPJ/CPF: 11.732.821/0001-39, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0018290-41.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140028910, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF; 20160002168, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF; 20160002169, inscrita em 12/08/2015, referente à ISS-NLDMS-P; inscrita em 06/01/2016, referente à ISS-NLDMS-P, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 12.698,87 (Doze Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FABIANA DE ALMEIDA NEVES – CNPJ/CPF: 10.275.977/0001-75, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015772-44.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170014083, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF; 20170014084 inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 578,43 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ELVIS JOSE DE FREITAS FRANCO – CNPJ/CPF: 14.544.792/0001-70, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0018081-72.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160002039, inscrita em 08/01/2013, referente à TLF; inscrita em 05/02/2014, referente à TLF; inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.186,75 (Um Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Intimação de 15 dias****Autos: 5001088-20.2003.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: DOMINGOS BARROS MARINHO – CPF: 355.600.961-72

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: DOMINGOS BARROS MARINHO - CPF: 355.600.961-72, INTIMADO para contrarrazoar, no prazo legal.

PARAÍSO
1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal nº 5001314-04.2012.827.2731 Chave n.698291012312

Denunciado: ARNALDO DE SOUZA MONTELO

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado ARNALDO DE SOUZA MONTELO, brasileiro, união estável, Operador de Máquinas, nascido aos 15/10/1971, em Monte Santo - TO, portador do RG 896.303 SSP/TO, filho de José Pedro da Silva e Sebastiana de Souza Montelo, atualmente em lugar incerto

e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 180, caput, do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO, o acusado em epigrafe, para comparecer nas dependências do Edifício do Forum da Comarca de Paraíso do Tocantins à Rua 13 de Maio, n. 265, Centro, Paraíso do Tocantins-TO no dia **17 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 16:00H**, oportunidade em que realizar-se-á audiência de Instrução e Julgamento nos autos epigrafados. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 21 de setembro de 2017 (21/09/2017). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0005029-71.2014.827.2731 Chave n.399346701014

Denunciado: FLAVIO CAVALCANTE BUENO

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado FLAVIO CAVALCANTE BUENO, brasileiro, casado, nascido em 30.11.1987 em Palmeiras de Goiás/TO, filho de Valdeci Bueno de Oliveira e Maria Raimunda Cavalcante,, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 306, caput, e artigo 311 da Lei 9.503/97. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO o acusado em epigrafe, para comparecer na sala de audiência nas dependências do Edifício do Forum da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO à Rua 13 de Maio, n. 265, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, no dia **26 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 13:30H**, oportunidade em que realizar-se-á audiência de instrução e julgamento nos autos supra. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2017 (22/09/2017). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0004040-31.2015.827.2731 Chave n.741743381115

Denunciado: IDAM RODRIGUES DA S CHAGAS

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado IDAM RODRIGUES DA S CHAGAS, brasileiro, companheiro, nascido aos 07/07/1961, natural de Petrolina/PE, filho de Leonildo Rodrigues das Chagas e Maria Aleixo das Chagas, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 12, caput, da Lei nº 10.826/2003. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO o acusado em epigrafe, para comparecer na sala de audiência nas dependências do Edifício do Forum da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO à Rua 13 de Maio, n. 265, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, no dia **25 de outubro de 2017, às 13:30 horas**, oportunidade em que realizar-se-á audiência de instrução e julgamento nos autos supra. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 21 de setembro de 2017 (21/09/2017). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0003923-74.2014.827.2731 Chave n.167328954114

Denunciado: EMERSON APARECIDO SOUSA SANTOS

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado EMERSON APARECIDO SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, montador, nascido aos 05.07.1995 em São Raimundo das Mangaberas/MA, filho de Maria do Espírito Santo de Sousa Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 306, caput, c/c artigo 309, caput, ambos da Lei nº9.503/97 e artigo 70, do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO, o acusado em epigrafe, para comparecer na sala de audiência nas dependências do Edifício do Forum da Comarca de Paraíso-TO, à Rua 13 de Maio, n. 265, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, no dia **26 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 13:00H**, para a realização da audiência una de instrução e julgamento nos autos supra. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 21 de setembro de 2017 (21/09/2017). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

PONTE ALTA

Diretoria do Foro

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. JORDAN JARDIM, MM. Juiz Substituto nesta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal nº 0000127-26.2015.827.2736 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de EDIVAL FEITOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 27/11/1982, natural de Alvorada/TO, inscrito no CPF sob o nº 014.948.311-20, filho de Junival Alves Feitosa e de Edna Maria dos Santos o qual tem como vítima DELVAIR RODRIGUES DA SILVA, denunciado nos termos do artigo 147 do Código Penal Brasileiro, (CPB), sendo o presente para CITAR o réu EDIVAL FEITOSA DOS SANTOS, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação por escrito, informando-o que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos ____ 20/09/2017. Eu __ JOSÉ MARCOS TAVARES DE CASTRO, Servidor da Secretaria digitei e subscrevo.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação **MONITÓRIA** autuada sob o nº **0001332-41.2016.827.2741**, proposta por **CENTER LAR COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA - ME** em desfavor de **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, sendo o presente, para **CITAR** o requerido: **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, com endereço em local incerto e não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como, para que fique ciente do teor da petição inicial, para que efetue o pagamento da dívida atualizada, bem como de honorários advocatícios no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da causa, conforme petição evento I, devendo ser quitada no prazo de 15 (quinze) dia. Tudo de conformidade o r. despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrito: *“Cite-se o réu por edital, no prazo de 30 dias, nos moldes do artigo 257 do CPC. Decorrido o prazo, intime-se a parte autora, para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data e hora no painel. Adalgiza Viana de Santana – Juíza de Direito em substituição automática”*. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e um** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dezessete**. Eu, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 256, de 25 de setembro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instabilidade do Sistema Eletrônico e-Proc/TJTO em razão de atualização,

RESOLVE:

Art.1º Ficam prorrogados para o dia 26 de setembro de 2017, terça-feira, todos os prazos que, porventura, se iniciem ou encerrem no dia 25 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 5201, de 22 de setembro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no processo SEI nº 17.0.000029104-8,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Luciano Marques Beber, matrícula 353467, e Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, matrícula 353473, para atuarem, com exclusividade, na realização de treinamento para os servidores das varas criminais com competência para processar e julgar os feitos de execução penal, objetivando adequar a movimentação processual junto ao sistema e-Proc com os Sistemas de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas definidos pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme indicação abaixo:

- a) Palmas, entre os dias 25 a 27 de setembro de 2017;
- b) Porto Nacional, no dia 28 de setembro de 2017;
- c) Paraíso do Tocantins, no dia 29 de setembro de 2017;
- d) Araguaína, nos dias 2, 3 e 4 de outubro de 2017;
- e) Gurupi, nos dias 9 e 10 de outubro de 2017;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Edital de Intimação com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 267 / 2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG
PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 15.0.000014130-2
ASSUNTO: DÉBITO DE EX-SERVIDORA

O Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Francisco Alves Cardoso Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital de **notificação, com prazo de quinze (15) dias**, virem ou conhecimento dele tiverem, que, pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, tramitam os autos administrativos SEI Nº 15.0.000014130-2 e, como não foi possível intimar pessoalmente a ex-servidora **ROSANGELA FERREIRA PIRES, matrícula nº 353203**, com endereço na Rua Anhanguera nº 761- Centro - Pedro Afonso Tocantins, CEP: 77.710-000, servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Pedro Afonso-TO, que esteve lotada na Comarca de 3ª Entrância de Pedro Afonso-TO, fica a mesma notificada, através do presente edital, a **devolver o restante das parcelas do valor total** de R\$ 900,00 (novecentos reais), que foi dividido em 18 parcelas de R\$ 50,00 cada, destas foram pagas 05 parcelas, sendo a última parcela efetuada em 01 de novembro de 2016, restando em aberto as de parcelas de números 06 a 18, conforme o evento 1409964, **no prazo de 15 (quinze) dias**. Informo, por oportuno, que a reposição se dará através de depósito bancário, tendo como Beneficiário: Tribunal de Justiça CNPJ nº 25.053.190/0001-36, Banco do Brasil - Agência 3615-3, Conta Corrente 82048-2. Notifica-se, ainda, através do presente edital, do Despacho nº **21642/2017 – COJURDG, evento 1422173**, a seguir transcrito: “*Trata-se de informação prestada pela DIGEP/DFPG de valores recebidos indevidamente por ROSÂNGELA FERREIRA PIRES, servidora da Prefeitura Municipal de*

*Pedro Afonso cedida ao Poder Judiciário, em razão de que sua devolução ao órgão de origem se deu a partir de 1º de janeiro de 2016, tendo percebido integralmente o auxílio-alimentação, no valor de 900,00 (novecentos reais) conforme evento 0870422. No evento 0905308 a mesma requereu fosse pago o valor em 18 parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), justificando que percebe apenas 01 (um) salário mínimo mensal, o que foi deferido, entretanto, a mesma só efetuou o pagamento de 05 (cinco) parcelas, conforme informado pela DIFIN no evento 1409964. Pelo exposto, determino a notificação da ex-servidora **ROSÂNGELA FERREIRA PIRES** para a continuidade do pagamento, inicialmente, no endereço da servidora e caso tal notificação reste frustrada, determino que esta seja efetuada via edital, ressaltando que a não manifestação no prazo assinalado ensejará o envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado, para providências relativas à cobrança judicial e/ou inscrição do débito na dívida ativa, na hipótese da não devolução ao erário do valor recebido indevidamente. À **SPADG** para as providências acerca da notificação acima determinada". Documento assinado eletronicamente por Francisco Alves Cardoso Filho, Diretor Geral, em 05/04/2017. Documento elaborado por mim, *Juscilene Guedes da Silva*, Secretária de Processos Administrativos do Tribunal de Justiça/TO, matrícula 41472.*

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portarias

PORTARIA Nº 5219/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22756/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Hélvia Tulia Sandes Pedreira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 128552**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no período de 2 a 04/10/2017, com a finalidade de viagem da equipe da Vara de Família desta comarca, para realização de audiências e verificação da situação das crianças e dos adolescentes em acolhimento institucional no Lar Batista F.F. Soren.

Art. 2º Conceder à servidora **Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivão Judicial, Matrícula 352582**, o valor de R\$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no período de 2 a 04/10/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto a Magistrada em viagem, para realização de audiências e verificação da situação das crianças e dos adolescentes em acolhimento institucional no Lar Batista F.F. Soren.

Art. 3º Conceder à servidora **Eryka Christina Batista da Silva, Colaborador, Matrícula 353777**, o valor de R\$ 844,08, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no período de 2 a 04/10/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto a Magistrada em viagem, para realização de audiências e verificação da situação das crianças e dos adolescentes em acolhimento institucional no Lar Batista F.F. Soren.

Art. 4º Conceder à servidora **Samantha Ferreira Lino Gonçalves, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352058**, o valor de R\$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no período de 2 a 04/10/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto a Magistrada em viagem, para realização de audiências e verificação da situação das crianças e dos adolescentes em acolhimento institucional no Lar Batista F.F. Soren.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5212/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22775/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jairo Guimaraes Ferreira, Chefe de Serviço, Matrícula 354442**, o valor de R\$ 2.653,42, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ananás e Araguatins/TO, no período de 24 a 30/09/2017, com a finalidade de acompanhar o Corregedor Geral da Justiça Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto na realização da Correição Geral Ordinária nas Comarcas, conforme Portarias nº 4054/2017/CGJUS/CACGJUS, 4710/2017/CGJUS/CACGJUS e 4713/2017/CGJUS/CACGJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5211/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22779/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 70,44, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Comarca de Colinas do Tocantins/TO, no dia 13/09/2017, com a finalidade de realizar audiências/sentenças/decisões e atendimentos na vara criminal, conforme processos SEI 17.0.00003392-8 e 17.0.000008672-0. 017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5210/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22780/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 70,44, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Comarca de Colinas do Tocantins/TO, no período de 14 a 15/09/2017, com a finalidade de realizar audiências/sentenças/decisões e atendimentos na vara criminal, conforme processos SEI 17.0.00003392-8 e 17.0.000008672-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5209/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22786/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcio Soares da Cunha, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290347**, o valor de R\$ 520,37, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 363,01, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO para Guaraí/TO, no período de 19 a 22/09/2017, com a finalidade de realização de audiências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5208/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22781/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cláudia Rodrigues Chaves Silva, Escrivão Judicial, Matrícula 41374**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Palmas/TO, no período de 24 a 28/09/2017, com a finalidade de reunião com o Juiz Auxiliar da Presidência e suporte ao NACOM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5207/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22769/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 114,84, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Conceição do Tocantins/TO, no dia 04/10/2017, com a finalidade de realizar mutirão de audiências de conciliação e de instrução e julgamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5206/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22770/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, Editor de Imagem, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas/TO, no período de 22 a 23/09/2017, com a finalidade de montar a mesa de sonorização do Tribunal do Juri.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5205/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22771/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 22/09/2017, com a finalidade de conduzir servidor para manutenção predial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5204/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22772/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosângela Parreira da Cruz, Conciliador dos Juizados Especiais, Matrícula 352550**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Araguaína/TO, no período de 21 a 23/09/2017, com a finalidade de participar da Oficina de Parentalidade e divórcio, como treinamento da parte prática, com intuito de disseminar a cultura da paz e resolução amigável de conflitos na comarca, conforme SEI 17.0.000028284-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5203/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22776/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Washington Silva Neris, Militar, Matrícula 352292**, o valor de R\$ 2.259,48, relativo ao pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 23 a 30/09/2017, com a finalidade de escolta e segurança de Magistrado em situação de risco, conforme SEI Nº 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Josué Bezerra de Souza, Militar, Matrícula 353662**, o valor de R\$ 2.259,48, relativo ao pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 23 a 30/09/2017, com a finalidade de escolta e segurança de Magistrado em situação de risco, conforme SEI Nº 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5202/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22777/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Akira Lôpo Santana, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Porto Alegre do Tocantins/TO, no dia 12/10/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0000634-24.2017.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5169/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 21 de setembro de 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, combinado com as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/09/GP e considerando a solicitação feita pela Diretoria de Gestão de Pessoas, no procedimento administrativo SEI nº 16.0.000014764-1, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Leticia dos Santos Brito**, matrícula 353434, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Chefe de Seção da Diretoria de Gestão de Pessoas - **Mara Alves Araújo**, matrícula 237448, em razão de afastamento por participação em curso, no período de 18 a 20.09.2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de Intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ALZIR PEREIRA DE ALENCAR	212.201.231-53	5000097-78.2007.827.2737	R\$1.359,73
AMACOL ANANÁS MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	00.796.946/0001-06	5000027-37.2005.827.2703	R\$3.088,32
AMANCIO DOMINGOS DA SILVA	126.799.331-68	5001604-02.2009.827.2706	R\$ 154,00
ANTONIO LUIS FERREIRA LIMA	983.794.961-91	0010630-40.2014.827.2737	R\$ 127,50
ASA AGRO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A	02.693.299/0001-32	5002344-23.2010.827.2706	R\$ 87,50
BALTAZAR SOARES NEIA	326.587.451-68	5008363-39.2011.827.2729	R\$ 116,50
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	0001258-33.2015.827.2737	R\$ 48,50
CELMA PEREIRA ALVES	898.072.001-72	5007655-91.2013.827.2737	R\$ 141,00
CORACI ALVES MARTINS BARCELLOS	216.908.121-68	0021099-38.2015.827.2729	R\$ 135,50
E. C. DA SILVA & CIA LTDA	06.373.040/0001-65	5001788-72.2012.827.2731	R\$ 165,50
EDILSON PINHEIRO DA COSTA	007.315.271-43	0007530-77.2014.827.2737	R\$ 129,50
EDSON MARTIN AURIEMA JUNIOR	715.109.231-87	0000592-44.2015.827.2733	R\$ 319,50
ELINA CRUZ SOARES	269.072.321-20	0004500-24.2015.827.2729	R\$ 156,92
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA	645.562.043-72	0019644-72.2014.827.2729	R\$ 137,50
GIL DE SOUSA CORREIA NETO	233.657.571-04	0025926-58.2016.827.2729	R\$ 336,90
IDEVAL WATANABE	301.136.871-68	0012135-22.2016.827.2729	R\$ 68,43
JARDENIR JORGE FREDERICO	211.001.791-00	5000287-66.2009.827.2706	R\$ 140,30
JOAO BATISTA SAMPAIO	071.609.094-53	5000010-46.1992.827.2706	R\$ 188,30
JOÃO HELIO TEIXEIRA MONTEIRO ME	15.980.212/0001-50	0000157-52.2015.827.2739	R\$ 416,47
JOSÉ LUIZ MOREIRA COSTA	211.201.612-15	0016523-02.2015.827.2729	R\$1.471,04
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	437.729.191-20	5010325-29.2013.827.2729	R\$ 134,50
JULIANA RIBEIRO MERCEDES SILVA	018.354.551-66	0005500-94.2016.827.2706	R\$ 33,50
LAECI CALDEIRA COSTA	219.322.391-20	0006349-31.2015.827.2729	R\$ 113,50
MARCIA BRUNA DOS SANTOS	050.443.531-08	0000747-56.2015.827.2730	R\$ 169,48
MARIA CLEIDE T. DE SOUZA	015.058.511-06	0000315-97.2016.827.2731	R\$ 59,00
MARIA DA CONSOLAÇÃO JULIATE ALENCAR	617.705.741-15	5000097-78.2007.827.2737	R\$1.359,73
MARIA DO SOCORRO FALCAO CALDEIRA	081.226.011-20	5000287-66.2009.827.2706	R\$ 140,30
MARTINS E SANTIAGO LTDA - ME	07.204.682/0001-01	5000115-15.2010.827.2731	R\$1.097,72
NIXON VIEIRA MARQUES	802.928.361-04	5026617-26.2012.827.2729	R\$ 37,50
ORION LOPES LAGARES	839.594.591-49	0020163-82.2015.827.2706	R\$ 108,50
OSMARINA PEREIRA DA SILVA MATOS	986.902.641-91	5003575-21.2012.827.2737	R\$ 147,50
PNEU ZERO DO TOCANTINS LTDA	00.060.426/0002-11	5000019-71.1993.827.2706	R\$ 868,71
RICARDO GOMES RODRIGUES	269.956.703-53	5003880-35.2011.827.2706	R\$ 185,00
RODRIGO FERNANDES MACHADO PRATA	066.455.751-14	0015247-68.2016.827.2706	R\$ 39,50
ROGGER RODRIGUES LOPES	016.951.481-18	0007963-72.2017.827.2706	R\$ 29,50
SALETE DEZEM	505.199.990-53	5004136-75.2011.827.2706	R\$ 162,00

SAUDINCORP CONSTRUTORA LTDA	13.081.842/0001-67	0022319-08.2014.827.2729	R\$1.238,58
SDJ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQ AGRICOLAS LTDA - ME	05.318.252/0001-87	0005614-89.2015.827.2731	R\$ 30,50
THAYGA CLAUSSEN CARDOSO BERNARDES	715.634.821-34	0011479-65.2016.827.2729	R\$ 538,25

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº: 016/2017-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 17.0.000027522-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Milton Lamenha de Siqueira e Alessandro de Freitas Porto

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Genivaldo Ferreira Barros

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada no Decreto Judiciário nº. 330 de 19/12/2012 e nos anexos I, II e III do Decreto Judiciário nº 286/2015 de 06/04/2015, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a **COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.**

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 10 de dezembro/2017 (Art. 9º, § 1º, Decreto 330/2012-DJ 3021).

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Até 20 dezembro/2017 (Art.25, § Único, Decreto 330/2012 DJ-3021).

Palmas, 18 de setembro de 2017.

Francisco Cardoso
Diretor Geral – TJ/TO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017 - TRE/TO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 34/2017 - TRE/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO TRE/TO Nº 3.294-67.2017.6.27.8000

PROCESSO 17.0.00008942-7

CONTRATO Nº 138/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.

OBJETO: O objeto deste Instrumento consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de solução hiperconvergente de armazenamento e processamento de dados com armazenamento definido por software, compreendendo o fornecimento de equipamentos, serviço de instalação, configuração e repasse de conhecimento e licenciamento de software, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2017 - TRE/TO, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste Instrumento independentemente de transcrição.

VALOR: Pelo fornecimento dos equipamentos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total fixo e irrevogável de R\$ 1.638.000,00 (hum milhão, seiscentos e trinta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura, sem prejuízo do prazo de garantia dos itens da solução completa de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da emissão do Termo de Aceite Parcial.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.126.1145.2249

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 / 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2017.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 296/2016

PROCESSO 16.0.000012502-8

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADA: Márcia Azevedo de Jesus

OBJETO: Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga MÁRCIA AZEVEDO DE JESUS, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Araguaína, com fulcro na *alínea "b"* da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 296/2016 e subitem 7.1, incisos V e VIII, do Edital de Credenciamento nº 001/2016.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 220/2016

PROCESSO 16.0.000015006-5

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADO: Kadiníel Lourenço da Silva

OBJETO: Fica DESCREDENCIADO, a partir da assinatura deste Termo, o psicólogo KADINIEL LOURENÇO DA SILVA, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas, com fulcro na *alínea "b"* da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 220/2016 e subitem 7.1, incisos V e VIII, do Edital de Credenciamento nº 001/2016.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2017

PROCESSO 17.0.000027035-0

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Fernanda Oliveira Rocha

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 228/2017

PROCESSO 17.0.000028542-0

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Naira de Carvalho Guerino Moraes

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº 17.0.000025233-6 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2017-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item.

Legislação: Lei n º 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Registro de Preços para aquisição de água mineral sem gás, em garrafas pet de 1.500ml, visando suprir as necessidades das sessões do Tribunal Pleno, Câmaras e reuniões realizadas nas dependências do Tribunal de Justiça.

Data: Dia 16 de outubro de 2017, às 09:30 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 25 de setembro de 2017 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 22 de setembro de 2017.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº 17.0.000000002-7 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2017

Tipo: Menor Preço Por Item.

Legislação: Lei n º 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Aquisição de peças para os Elevadores presentes nos Prédios dos Fóruns de Porto Nacional e Guaraí.

Data: Dia 20 de outubro de 2017, às 09:30 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 25 de setembro de 2017 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 22 de setembro de 2017.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

Aviso de Licitação**AMPLA CONCORRÊNCIA****Processo nº: 17.0.000015624-8****Modalidade:** Pregão Presencial nº 32/2017**Tipo:** Menor Preço por Item**Legislação:** Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93**Objeto:** **Contratação de empresa para gerenciamento de fornecimento de alimentação aos membros das famílias participantes das oficinas de parentalidade promovidas pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado via WEB****Data:** Dia 16 de outubro de 2017, às 08:30 horas (horário local)**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 22 de setembro de 2017.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS**Extrato****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 17.0.000020447-1.**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00591.**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário – FUNJURIS.**CONTRATADO:** Juliana Loss de Andrade.**CNPJ/CPF:** 107.945.927-83.**OBJETO:** Empenho referente a anulação da Nota de Empenho 2017NE00525 devido erro na fonte do recurso.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS**Classificação Orçamentária:** 0601.02.131.1145.4185**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 28**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 21 de setembro de 2017.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 17.0.000027596-4**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 35/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 103/2017****NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00577**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME.**CNPJ:** 17.181.375/0001-06.**OBJETO:** Empenho referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de purificadores de água (Araguaína, Filadélfia e Wanderlândia – Qtd. 15; Ananás e Xambioá – Qtd. 04; Araguatins, Augustinópolis e Itaguatins – Qtd. 06; Goiatins e Itacajá – Qtd. 03) para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 25.100,00 (Vinte cinco mil e cem reais).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.4204**Natureza de Despesa:** 33.90.39 - **Subitem:** 17**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 15 de setembro de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO, (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br